

MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA FLUVIAL DE EIRUNEPÉ

Carta de Serviços ao Usuário



“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvaguardar!!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

ÍNDICE

Índice.....	2
Missão.....	3
Municípios da Jurisdição da Agência Fluvial de Eirunepé.....	4
Principais Rios da Jurisdição da Agência Fluvial de Eirunepé.....	5
1. Apresentação.....	6
1.1. Marco Inicial.....	7
2. Detalhamento dos Padrões de Qualidade – DPQ.....	8
2.1. Prioridade no Atendimento.....	8
2.2. Tempo de Espera no Atendimento.....	8
2.3. Horário de Funcionamento.....	8
2.4. Tratamento Dispensado ao Usuário.....	8
2.5. Procedimento Alternativo.....	8
2.6. Pesquisa de Satisfação.....	8
3. Divisão de Ensino Profissional Marítimo – EPM.....	9
3.1. Cursos Oferecidos.....	9
3.2. Serviços Oferecidos.....	11
4. Segurança do Tráfego Aquaviário.....	13
4.1. Serviços e Responsabilidades.....	13
4.2. Serviços Oferecidos.....	14
4.2.1. Carteira de Habilitação de Amador.....	14
4.2.2. Legalização de Embarcações.....	14
4.2.3. Certificados e outros documentos.....	19
4.2.4. Outros serviços.....	19



**Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário**

MISSÃO

A Agência Fluvial de Eirunepé tem o propósito de contribuir para a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas, no que se refere à defesa nacional, à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação nas hidrovias interiores, e à prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

VISÃO

Ser referência entre as Organizações Militares da Marinha do Brasil no atendimento ao público, oferecendo um serviço cartorial de qualidade aos aquaviários, amadores, indígenas e ribeirinhos, promovendo satisfação aos clientes nos municípios de Eirunepé-AM, Itamarati-AM, Envira-AM, Feijó-AC, Tarauacá-AC e Jordão-AC.

VALORES

Honestidade, ética, comprometimento, patriotismo e respeito ao usuário.



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

**MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA
AGÊNCIA FLUVIAL DE EIRUNEPÉ**

EIRUNEPÉ – AM

ITAMARATI – AM

ENVIRA – AM

FEIJÓ – AC

TARAUACÁ – AC

JORDÃO – AC



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

**PRINCIPAIS RIOS DA JURISDIÇÃO
DA AGÊNCIA FLUVIAL DE EIRUNEPÉ**

RIO JURUÁ

RIO TARAUCÁ

RIO ENVIRA

RIO GREGÓRIO



Agência Fluvial de Eirunepé Carta de Serviços ao Usuário

1. APRESENTAÇÃO

Esta carta tem a finalidade de divulgar os compromissos de atendimento assumidos para com os usuários dos seus serviços. Ao divulgar a Carta de Serviços, a Agência Fluvial de Eirunepé tem o propósito de facilitar e ampliar o acesso do cidadão a seus serviços e de estimular sua participação no monitoramento do setor de atendimento ao público, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado por esta Agência. Dessa maneira, o relacionamento entre o cidadão e a Agência se dará de forma transparente, permitindo que a sociedade fiscalize e controle as disponibilidades dos serviços por intermédio de avaliações periódicas.

A implementação da Carta de Serviços é uma prática de sucesso em diversas organizações públicas de vários países tais como: Espanha, Itália, México, Noruega e Argentina, entre outros. O cidadão é visto como principal agente de mudança e participa efetivamente das melhorias dos serviços públicos oferecidos.



Agência Fluvial de Eirunepé Carta de Serviços ao Usuário

1.1. MARCO INICIAL

Em junho de 2000, o Governo Federal preocupado com a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos publicou o Decreto nº 3.507, datado de 13 de junho de 2000, que tratava do estabelecimento de padrões de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, indireta e pelas fundações que atendem diretamente aos cidadãos. Assim, as organizações públicas passaram a estabelecer os padrões de qualidade adequados à sua especificidade, assegurando a sua divulgação e avaliação periódica de acordo com as diretrizes normativas constantes daquele Decreto.

A partir desse Decreto, foi institucionalizado o Projeto Padrões de Qualidade do Atendimento ao Cidadão para garantir a participação das organizações que atendem diretamente ao cidadão. Deu-se início a um processo permanente de melhoria da qualidade no atendimento prestado, pois, ao estabelecer e divulgar padrões de qualidade, as organizações se comprometeram com a excelência do atendimento, tornando-o cada vez mais acessível à população.

A Carta de Serviços resgata algumas ações desenvolvidas pelas organizações públicas, no Projeto Padrões de Qualidade do Atendimento ao Cidadão, segundo o Decreto nº 3.507, com uma nova formatação e metodologia de aplicação. Aliado ao decreto nº 14.932 de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, e institui a Carta de Serviços ao Cidadão.

O Decreto 9.094/2017 disciplina as ações do atendimento por entidades da administração pública, ratificou a dispensa de reconhecimento de firma e instituiu a carta de Serviço ao Usuário, ampliando o conceito, de forma a considerar que as Instituições Públicas possuem usuários externos e internos.



Agência Fluvial de Eirunepé Carta de Serviços ao Usuário

2. DETALHAMENTO DO ATENDIMENTO

2.1. Prioridade de atendimento:

A Agência Fluvial de Eirunepé tem como prioridade de atendimento:

Idosos (acima de 60 anos)
Gestantes
Portadores de necessidades especiais

2. 2. Tempo de espera para atendimento:

O tempo de espera para o primeiro atendimento no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) é de no máximo:

Vinte (20) minutos

2. 3. Horário de Funcionamento:

A Agência possui os seguintes horários de atendimentos ao público:

Despachos: 08h00 às 20h00 - (todos os dias da semana)

Demais serviços: 8h00 às 11h00 - (segunda a sexta-feira)

Expediente interno: 13h30 às 16h00 - (segunda a sexta-feira)

2. 4. Tratamento dispensado ao usuário:

A Agência dispõe de sala de atendimento climatizada, cadeiras para espera e televisão.

2. 5. Procedimento Alternativo:

As seções de atendimento ao público possuem arquivos físicos dos processos por elas iniciados, os quais servem de base para informações, caso o sistema informatizado se encontre indisponível. Assim, o usuário não retorna sem as informações desejadas.

2.6. Pesquisa de Satisfação:

Este Órgão possui uma **PESQUISA DE SATISFAÇÃO** do usuário com o objetivo de entender o pensamento de nosso cliente e, dessa forma, buscar uma melhor qualidade nos serviços oferecidos.

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvar!!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

3. Ensino Profissional Marítimo - EPM

O Ensino Profissional Marítimo obedece a um processo, contínuo e progressivo, de formação, especialização, aperfeiçoamento e atualização que se estende por meio de cursos e estágios, com vistas ao preparo técnico-profissional de pessoal para o exercício de cargos, funções e ocupações na Marinha Mercante e atividades correlatas.

3.1. Cursos Oferecidos:

A) Curso de Formação de Aquaviário:

I) Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1:

Destina-se ao ingresso na Marinha Mercante nas categorias dos Grupos de Fluviários. O curso é composto por 2 (dois) Módulos principais que visam complementar conhecimentos elementares e dar a formação profissional necessária à qualificação dos candidatos na área profissional específica.

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. Original e cópia da identidade e do CPF e 01 foto 5x7
2. Original e cópia do comprovante de residência ou declaração de residência
3. Pagamento de Taxas por GRU no banco
4. Atestado médico
5. Possuir o 6º ano do Ensino Fundamental
6. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição

II) Marinheiro Fluvial - Nível 3:

Será aplicado ao candidato que concluiu o CFAQ-II N3, em um dos Grupos de Aquaviário – Fluviários. Subdivide-se de acordo com a formação necessária para cada Grupo, conforme abaixo explicado:

Módulo Específico Fluviários: será aplicado ao candidato que optou pelo Grupo de Fluviários, para as categorias de:

- a) Marinheiro Fluvial de Convés (MFC)
- b) Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM)

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. Original e cópia da identidade e do CPF e 01 foto 5x7
2. Original e cópia do comprovante de residência ou declaração de residência
3. Pagamento de Taxas por GRU no banco
4. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
5. Possuir o 9º ano do Ensino Fundamental
6. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvar!!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

B) Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S): destina-se, também, a proporcionar o ingresso de:

- a) **Auxiliar de Saúde e Enfermeiro (a)**, na Seção de Saúde,
- b) **Taifeiro (a) e Cozinheiro (a)**, na Seção de Câmara.

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. Original e cópia da identidade e do CPF e 01 foto 5x7
2. Original e cópia do comprovante de residência ou declaração de residência
3. Pagamento de Taxas por GRU no banco
4. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
5. Possuir o Ensino Médio e qualificação profissional
6. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição

C) Curso de aperfeiçoamento para Aquaviário - Seção de Convés (APAQ-II/III

Destina-se a aperfeiçoar o aquaviário para as funções inerentes às categorias de:

Mestre Fluvial (MFL)

Este curso é constituído por duas fases distintas: a **primeira**, por meio da **Educação à Distância (EAD)** e a **segunda presencial**, em um dos Centros de Instrução – (CTFAO) – Manaus- Amazonas ou no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) – Avenida Brasil, n. 9020, Olaria – Rio de Janeiro/RJ. ou Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) – Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Pratinha – Belém - Pará e somente será realizado pelo aluno, após aprovação na primeira fase. Divide-se em 2 (dois) módulos de acordo com as funções de cada grupo, por área de atuação, tais como:

Módulo Específico para Fluviários (APAQ-II C)

D) Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviário - Seção de Máquinas (APAQ-II M):

Destina-se ao aperfeiçoamento do aquaviário para as funções próprias da categoria de:

Condutor Maquinista Motorista Fluvial (CTF).

Este curso é constituído por duas fases distintas: a primeira, por meio da Educação à Distância (EAD) e a segunda presencial em um dos Centros de Instrução – (CTFAO) – Manaus / Amazonas ou no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) – Avenida Brasil, n. 9020, Olaria – Rio de Janeiro/RJ. ou Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) – Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Pratinha – Belém - Pará e somente será realizado pelo aluno, após aprovação na primeira fase.



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

E) Curso especial para Tripulação de Embarcações do Serviço Público (ETSP).

A Agência Fluvial de Eirunepé disponibilizará o Curso Especial para Tripulantes de Órgão Público que poderão conduzir embarcações de até 20 metros ou 15 AB, mediante requerimento, incluindo lanchas do tipo LAEP-7 com motor de popa - empregadas na navegação interior a serviço de Órgãos Públicos (extra-MB).

3.2. Serviços Oferecidos:

A) Emissão de Caderneta de Inscrição e Registro (CIR):

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. Certificado de habilitação profissional
2. Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF (original e cópia)
3. Atestado médico emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais. Nesse atestado deverão constar, também, a altura e a cor dos olhos
4. Original e cópia do comprovante de residência
5. Uma foto 5x7 e 3x4 recentes
6. Pagamento de GRU. No caso de 2ª via por extravio, apresentar o boletim de ocorrência

Prazo máximo para emissão: 5 dias.

Prazo máximo para emissão: 2ª via - 10 dias.

B) Renovação de Caderneta de Inscrição e Registro:

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. CIR (original)
2. Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF
3. Original e cópia do comprovante de residência
4. Atestado médico emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais

Prazo máximo para emissão: 05 dias



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

C) Transferência de Jurisdição de Aquaviário:

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. CIR do aquaviário (original)
2. Original e cópia do comprovante de residência
3. Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF
4. Atestado médico emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais.

Prazo máximo para emissão: 10 dias

D) Emissão de Certificados:

1. Original e cópia da identidade e do CPF
2. Original e cópia do comprovante de residência ou declaração de residência
3. Pagamento de Taxas por GRU no banco

Prazo máximo para emissão: 10 dias

E) Ascensão de Categoria:

Documentação e pré-requisitos necessários:

1. CIR do aquaviário (original)
2. Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF
3. Certificado de competência comprovando a conclusão de curso correspondente, dependendo da categoria
4. Documento que comprove o tempo de embarque exigido para a ascensão

Prazo máximo para emissão: 10 dias



Agência Fluvial de Eirunepé Carta de Serviços ao Usuário

4. Segurança do Tráfego Aquaviário - STA

A Seção de Segurança do Tráfego Aquaviário tem por objetivo garantir a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica causada por embarcação nas águas sob jurisdição nacional, além de controlar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades e serviços atinentes ao setor.

4.1. Serviços e Responsabilidades:

- a) Tráfego e permanência das embarcações nas águas sob jurisdição nacional, bem como sua entrada e saída de portos, atracadouros, fundeadouros e marinas;
- b) Realização de inspeções navais e vistorias;
- c) Arqueação, determinação da borda livre, lotação, identificação e classificação das embarcações;
- d) Inscrição das embarcações e fiscalização do Registro de Propriedade;
- e) Determinar a tripulação de segurança das embarcações;
- f) Fiscalizar os equipamentos e acessórios homologados para uso a bordo de embarcações e plataformas;
- g) Fiscalizar e, se necessário estabelecer a dotação mínima de equipamentos e acessórios de segurança para embarcações;
- h) Fiscalizar e, se necessário, estabelecer os requisitos referentes às condições de segurança para a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

4.2 Serviços Oferecidos:

4.2.1. Carteira de Habilitação de Amador (CHA)

Amador é todo aquele com habilitação certificada pelo Representante da Autoridade Marítima para conduzir embarcações de esporte e/ou recreio, em caráter não profissional.

A) Prova para Carteira de Habilitação de Amador (ARA):

Destina-se a condução de embarcações nos limites da navegação interior e moto aquática. As provas são marcadas na Agência, de acordo com a demanda.



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

Documentos:

1. Original e Cópia da Carteira de Identidade
2. Original e Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Original e Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência
4. Pagamento de Taxa por GRU no banco
5. Atestado médico
6. Atestado de Embarque para Arrais-Amador

Prazo para emissão: 7 dias

B) Concessão para CHA:

Aquaviários e Condutores ETSP podem solicitar Carteira de Habilitação de Amador (CHA).

Documentos:

1. Original e Cópia da Carteira de Identidade
2. Original e Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Original e Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência
4. Pagamento de Taxa por GRU no banco
5. Atestado médico
6. Original e Cópia da Carteira de Instrução e Registro (CIR) ou da Carteira de condução de funcionário Público (ETSP)

Prazo para emissão: 5 dias

4.2.2. Legalização de Embarcações

A) Embarcações Esporte e/ou Recreio

Embarcações que se destinam as seguintes atividades: lazer, recreio e pesca sem atividade comercial com comprimento igual ou menor que 12 metros.

Documentos:

1. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
2. Nota Fiscal ou Declaração do Proprietário registrada em cartório;
3. Nota Fiscal do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);
4. Original e Cópia do Comprovante de residência do proprietário ou declaração de

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvar!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

residência;

5. Pagamento de Taxa por GRU no banco;

6. Fotografia com nome na embarcação, tamanho 15x21 cm, datada;

Prazo para emissão: 5 dias

B) Embarcações comerciais de passageiros

Embarcações que se destinam a transporte de até 12 passageiros

Documentos:

1. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;

2. Nota Fiscal ou Declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos (exceto para moto aquática);

3. Nota Fiscal do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);

4. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;

5. Foto da embarcação flutuando, colorida, tamanho 15x21 cm, datada;

6. Pagamento de Taxas por GRU no banco.

Prazo para emissão: 5 dias

C) Embarcações comerciais de passageiros

Embarcações que se destinam a transporte acima de 12 passageiros

Documentos:

1. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;

2. Nota Fiscal ou Declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos;

3. Nota Fiscal do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50 HP);

4. Plano que apresente de forma esquemática as informações previstas para os planos de Arranjo Geral, Segurança e Capacidade, de acordo com o Anexo 3-F da NORMAM-02, acompanhado da ART e do Rel. do Engenheiro Naval;

5. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;

6. Original e Cópia da apólice de seguro DPEM;

7. Foto da embarcação flutuando, colorida, tamanho 15x21 cm, datada;

8. Pagamento de Taxas por GRU no banco.

Prazo para emissão: 5 dias

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvarguardar!!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

D) Embarcações comerciais de carga

Embarcações que se destinam a transporte de carga até 20AB

Documentos:

1. Original e Cópia da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
2. Nota Fiscal ou Declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos;
3. Nota Fiscal do motor;
4. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;
5. Original e Cópia da apólice de seguro DPEM;
6. Foto da embarcação flutuando, colorida, tamanho 15x21 cm, datada;
7. Pagamento de Taxas por GRU no banco.

Prazo para emissão: 5 dias

E) Embarcações comerciais de carga

Embarcações que se destinam a transporte de carga de 20 a 100AB

Documentos:

1. Original e Cópia da identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
2. Nota Fiscal ou Declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos;
3. Nota Fiscal do motor;
4. Plano que apresente de forma esquemática as informações previstas para os planos de Arranjo Geral, Segurança e Capacidade, de acordo com o Anexo 3-F da NORMAM-02, acompanhado da ART e do Rel. do Engenheiro Naval;
5. Original e Cópia do Certificado de Segurança da Navegação (CSN);
6. Original e Cópia do Certificado Nacional de Arqueação (CNA);
7. Original e Cópia do Certificado Nacional de Borda Livre (CNBL);
8. Certidões da Receita Federal, INSS e FGTS;
9. Licença de construção ou alteração ou reclassificação ou licença de construção (LCEC);
10. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;
11. Original e Cópia da apólice de seguro DPEM;
12. Foto da embarcação flutuando, colorida, tamanho 15x21 cm, datada;
13. Pagamento de Taxas por GRU no banco.

Prazo para emissão: 5 dias

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvar!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

F) Transferência de Propriedade de Embarcação

A transferência da propriedade **deverá ser requerida** pelo novo adquirente todas as vezes em que ocorrer a mudança de proprietário, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a aquisição.**

A mudança de propriedade de embarcações **não acarreta nova inscrição**, nesse caso, a transferência deverá ser requerida na Capitania/Delegacia/Agência da área de jurisdição onde a embarcação será utilizada ou reside o proprietário.

Documentos:

1. Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos)
2. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do novo proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
3. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;
4. Pagamento de Taxas por GRU no banco.
5. Recibo de Transferência de Propriedade do TIE devidamente preenchido.

Prazo para emissão: 5 dias até 100 AB e 30 dias maior que 100 AB.

G) Transferência de jurisdição de Embarcação

A transferência de jurisdição **deverá ser requerida** pelo proprietário ou por seu representante legal, quando houver mudança de endereço ou da área de atuação da embarcação.

Documentos:

1. Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos)
2. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do novo proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
3. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;
4. Pagamento de Taxas por GRU no banco.
5. Documentação da Embarcação.

Prazo para emissão: 30 dias

H) Embarcações comerciais maiores que 100 AB.

Para inscrição dessas embarcações, o interessado deverá seguir procedimento idêntico ao de inscrição das embarcações com AB menor que 100, não sendo, porém, emitido o Título na Agência Fluvial de Eirunepé. Para essas embarcações, é **obrigatório o registro no TRIBUNAL MARÍTIMO (TM), no Rio de Janeiro/RJ**. Portanto, esta Agência, de posse da documentação pertinente, deverá encaminhar ao Tribunal e emitir o **Documento Provisório de Propriedade (DPP)**.

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvarguardar!!!”



Agência Fluvial de Eirunepé
Carta de Serviços ao Usuário

O DPP terá validade inicial de até 1 ano, a contar da data de sua emissão e será recolhido quando da entrega ao interessado da Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM), expedida pelo Tribunal Marítimo.

Documentos:

1. Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário ou do contrato social e do CNPJ;
2. Nota Fiscal ou Declaração do Proprietário registrada em cartório de títulos e documentos;
3. Nota Fiscal do motor;
ART referente ao projeto/construção, caso se trate de embarcação nova; ART referente ao levantamento técnico, caso se trate de embarcação construída sem acompanhamento de responsável técnico, Memorial Descritivo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3-G, Plano de Arranjo Geral, Plano de Linhas, Curvas Hidrostáticas e Cruzadas e/ou Tabelas (ou listagem de computador), Plano de Segurança (dispensável para as embarcações não tripuladas e que não possuam equipamentos ou dispositivos de segurança e/ou combate a incêndio), Plano de Arranjo de Luzes de Navegação, Plano de Capacidade, Plano de Seção Mestra e Perfil Estrutural, Relatório da Prova de Inclinação ou, para as embarcações que atendam aos requisitos estabelecidos no item 0316 da NORMAM-02, Relatório da Medição de Porte Bruto, Folheto de Trim e Estabilidade Definitivo, Proposta de Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) e Folheto de Trim e Estabilidade em Avaria (somente quando for exigido pelas disposições de códigos internacionais aplicáveis, se a embarcação operar na Bacia do Sudeste, ou caso se aplique a Seção III do Capítulo 5).
5. Original e Cópia do Certificado de Segurança da Navegação (CSN);
6. Original e Cópia do Certificado Nacional de Arqueação (CNA);
7. Original e Cópia do Certificado Nacional de Borda Livre (CNBL);
8. Certidões da Receita Federal, INSS e FGTS;
9. Licença de construção ou alteração ou reclassificação ou licença de construção (LCEC);
10. Comprovante de residência do proprietário ou declaração de residência;
11. Foto da embarcação flutuando, colorida, tamanho 15x21 cm, datada;
12. Pagamento de Taxas por GRU no banco.

Prazo para emissão: 5 dias

I) Emissão de 2ª Via de Documento de Embarcação

Documentos:

1. Requerimento do interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos)
2. Pagamento de Taxas por GRU no banco.

Prazo para emissão: 10 dias

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvarguardar!!!”



Agência Fluvial de Eirunepé Carta de Serviços ao Usuário

4.2.3. Certificados e outros documentos

Termo de Responsabilidade (TR)

As embarcações não sujeitas a vistorias e, conseqüentemente, não obrigadas a portarem o CSN, deverão possuir a bordo um **Termo de Responsabilidade**. Nesse documento, o proprietário ou armador assumirá a responsabilidade pelo cumprimento dos itens de dotação de segurança e demais requisitos especificados para a sua embarcação pela NORMAM.

Documentos:

1. Requerimento do interessado;
2. Original e Cópia da Carteira de Identidade;
3. Original e Cópia do CPF/CNPJ;
4. Original e Cópia do Comprovante de residência.
Observações:
OBS: Dispensados os reconhecimentos de firmas em cartório, se as assinaturas forem apostas na presença do representante da Capitania que atestar esse fato;

Prazo para emissão: 5 dias

Registro Especial Brasileiro (REB)

Podem ser registradas no Registro Especial Brasileiro (REB) as embarcações **estrangeiras afretadas a casco nu, com suspensão provisória de bandeira**, observado o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 2.256/97, cujo afretador tenha interesse em registrá-la, e as embarcações brasileiras existentes ou em fase de construção em estaleiro nacional, se operadas por empresa brasileira, registrada no Tribunal Marítimo (TM), por requerimento.

4.2.4. Outros serviços

Despacho de embarcações

As embarcações nacionais com AB maior que 20, embarcações de passageiros e embarcações estrangeiras, por ocasião de suas estadias ou passagens pela área portuária de Eirunepé, deverão comunicar sua chegada à Agência. Em tempo hábil, as embarcações solicitarão permissão para sair por meio de um Aviso de saída.

Estão dispensadas do Pedido de Despacho:

I) As embarcações nacionais de esporte e/ou recreio, de pesca, quando saindo e retornando a um mesmo porto sem escalas intermediárias, e os navios de guerra e de Estado não exercendo atividade comercial;

II) As embarcações estrangeiras de esporte e/ou recreio e navios de guerra e de Estado não exercendo atividade comercial.

“AgEirunepé - “Nos rios Juruá, Envira e Tarauacá... Nosso lema é salvar!!”